

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOR SUBCOMISSÃO**  
**TÉCNICA PARA LICITAÇÃO DE PUBLICIDADE Nº. 001/2019**

O **MUNICÍPIO DE ORLEANS**, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua XV de Novembro, 282 – Orleans/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 82.926.544/0001-43, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 4217 de 16 de janeiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para formação da **Subcomissão Técnica** prevista na Lei Federal Nº. 12.232/2010, conforme abaixo:

**MOTIVAÇÃO:** A escolha da publicação deste edital para compor a subcomissão técnica traz como motivação os princípios constitucionais aplicáveis à administração pública, sobretudo o princípio da transparência. Com a transparência e a possibilidade de participação de diversos candidatos, a administração municipal crê num processo que garanta o melhor interesse público e mais lisura na escolha para contratação do licitante vencedor do procedimento que será realizado futuramente.

**REFERÊNCIA: Chamamento Público**

**OBJETO:** Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade Tomada de Preços, que será instaurada pelo Município de Orleans através da Secretaria de Administração e Fundo Municipal de Saúde, objetivando a contratação de Agências para a prestação de serviços de publicidade.

**PRAZO PARA INSCRIÇÃO:** até as **18h00min** do dia **28/01/2019**.

**LOCAL DE INSCRIÇÃO:** Setor de Protocolos da Prefeitura de Orleans localizado na rua XV de Novembro, 282 – edifício-sede da municipalidade, Orleans/SC. Este Chamamento Público

obedecerá às disposições da Lei Federal Nº. 12.232/2010 e outras normas aplicáveis à Administração Pública.

## **1. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

**1.1** – Poderão se inscrever no presente Chamamento Público os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.

**1.2** – Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, até o dia **28/01/2019**, no Setor de Protocolos localizado no endereço acima, no horário **das 12h30min às 18h00min** dos dias úteis, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.

**1.3** – A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública a ser realizada para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) ou no site da Prefeitura de Orleans ([www.pmo.sc.gov.br](http://www.pmo.sc.gov.br)) ou ainda no mural público do Município de Orleans, **com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência em relação à data que vier a ser fixada para a realização da sessão de sorteio**, em observância ao disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal Nº. 12.232/2010.

**1.4** – A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.

## **2. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

**2.1** – Os profissionais sorteados atuarão na Subcomissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade Tomada de Preços que será instaurada pelo Município de Orleans, do Tipo “técnica e preço”, para a contratação de Agências para a prestação de serviços de publicidade ao Município de Orleans e Fundo Municipal de Saúde.

**2.2** – Consoante o disposto no § 1º. do artigo 10 da Lei Federal Nº. 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 03 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Orleans.

**2.3** – A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados.

### **3. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**3.1** – A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos neste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**a) Ficha de inscrição**, contendo a declaração do profissional de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Orleans, conforme ANEXO ÚNICO deste Edital;

**b) Diploma de conclusão de curso** de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, **ou comprovação**, através de vínculo empregatício ou outro documento hábil, de **experiência** em uma dessas áreas;

**c) Cédula de Identidade** ou documento equivalente **com foto**;

**d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.**

**e) Documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual**, direto ou indireto, com o Município de Orleans-SC, quando for o caso.

**3.1.1** – Com exceção do documento indicado na **letra “a”** supra, o qual deverá ser apresentado em **original**, os demais documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

**a) Cópias autenticadas em cartório; ou**

**b) Cópias simples**, desde que sejam apresentados os originais ou cópias autenticadas em cartório, para autenticação por Funcionário Nomeado com poderes para Autenticação.

**3.1.2** – Não será aceita inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados apenas em cópia simples.

**3.2** – O Município de Orleans fornecerá protocolo de inscrição dos documentos definidos no subitem 3.1 deste Edital.

**3.3.** Serão indeferidas as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital.

#### **4. DA DEFINIÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

**4.1 –** A Subcomissão Técnica a ser constituída pelo Município de Orleans será composta por **3 (três) membros.**

**4.2 –** A definição dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) ou no site da Prefeitura de Orleans ([www.pmo.sc.gov.br](http://www.pmo.sc.gov.br)) ou ainda no mural público do Município de Orleans.

**4.3 –** Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no **Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) ou no site da Prefeitura de Orleans ([www.pmo.sc.gov.br](http://www.pmo.sc.gov.br)) ou ainda no mural público do Município de Orleans**, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

**4.4 –** O sorteio dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados nos termos deste Edital, sendo que 1/3 dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Orleans.

**4.5 – Os profissionais sorteados para compor a Subcomissão Técnica não serão remunerados.**

#### **5. DA IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS**

**5.1 –** Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 4.3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

**5.2 –** Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

**5.3 –** A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

**5.3.1 –** Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 6.2 deste Edital.

**5.3.2** – Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

**5.4** – A impugnação **não poderá ser feita** por intermédio de fax, correio eletrônico (e-mail) ou correios, devendo a mesma ser protocolada no Setor de Protocolos do Município de Orleans, localizado na rua XV de Novembro, 282 – Orleans/SC, em dias úteis no horário das 13h30min às 17h00min.

## **6. DO SORTEIO**

**6.1** – A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

**6.2** – Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definido no subitem 4.1, conforme exige o § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

**6.3** – O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, sendo 2 (dois) membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Orleans e 1 (um) membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Orleans.

**6.3.1.** Todos os nomes constantes da relação de inscritos serão sorteados, sendo aqueles que não fizerem parte da Subcomissão Técnica serão registrados como suplentes, a serem convocados posteriormente no caso de eventual desistência de algum membro titular, observada a ordem de classificação e a proporcionalidade prevista no item 6.3 desse Edital.

**6.4** – O resultado do sorteio será publicado no **Diário Oficial do Municípios** – [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br) ou no site da Prefeitura de Orleans ([www.pmo.sc.gov.br](http://www.pmo.sc.gov.br)).

## **7. DA VIGÊNCIA**

**7.1.** A Vigência da composição da subcomissão técnica objeto deste Edital se encerrará com a conclusão da Tomada de Preços, não ensejando, no entanto, a prescrição da lista de inscritos, que poderá ser utilizada pela Administração para realização de outros sorteios que se façam necessários para composição de subcomissões para certames afins.

## **8. DO ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS**

**8.1.** As dúvidas relativas a este Chamamento Público poderão ser dirimidas pelos interessados, pessoalmente ou pelo telefone (048) 3886-0130, junto à Comissão Permanente de Licitações do Município de Orleans, no horário das 13h30min às 17h30min em dias úteis, até a data prevista para o encerramento das inscrições.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** – Todos os procedimentos definidos neste Edital serão processados em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

**9.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente.

**9.3.** A homologação do resultado do chamamento, bem como a realização da sessão pública para o sorteio não implicará obrigatoriedade de convocação de seus membros para atuação, caso não ocorram licitações ensejadas, tampouco no direito a indenizações de qualquer natureza que visem compensar disponibilidade espontânea dos inscritos.

**9.4.** Dos atos praticados e das sessões públicas realizadas, a Administração procederá ao efetivo registro, preferencialmente em ATA circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estarão disponíveis para consulta.

**Orleans, 18 de janeiro de 2019.**

---

**Jair Henrique de Souza Wagner**  
**Secretário Adjunto de Administração**

---

**Luana Debiasi Mattei de Oliveira**  
**Secretária de Saúde**

**ANEXO UNICO**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>Nome:</b>	
<b>Nacionalidade:</b>	<b>Estado Civil:</b>
<b>Profissão:</b>	
<b>Local de Trabalho:</b>	
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Endereço:</b>	
<b>Telefone:</b>	<b>E-mail:</b>

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica (através do **Edital de Inscrição de Profissionais para Compor Subcomissão Técnica para Licitação de Publicidade nº. 001/2019**, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade Tomada de Preços, que será instaurada pelo Município de Orleans através da Secretaria de Administração / Fundo Municipal de Saúde, do Tipo “técnica e preço”, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que \_\_\_\_\_ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Orleans-SC.

Declaro, ainda, que estou ciente da íntegra do respectivo edital e, para atendimento, anexo os documentos exigidos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_

**(assinatura do candidato)**

**Observação:** Em caso de vínculo com o Município de Orleans – SC, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório.